



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.065, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Altera dispositivos do Decreto nº 5.046, de 30 de abril de 2024, que aprovou o regulamento da 2ª Edição do Festival de Música Caipira de Santana de Parnaíba.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O item 1.1. do Anexo Único do Decreto nº 5.046, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. A 2ª Edição do Festival de Música Caipira de Santana de Parnaíba será realizada pela Prefeitura de Santana de Parnaíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos dias 20, 21 e 28 de julho de 2024, conforme calendário abaixo: “ (NR)

CALENDÁRIO DA 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA CAIPIRA DE SANTANA DE PARNAÍBA	
DATA	ATIVIDADE
.....
28/07	Final

(NR)

Art. 2º O item 2.3. do Anexo Único do Decreto nº 5.046, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.3. A Comissão Julgadora será composta por dois grupos com 5 (cinco) integrantes cada, do meio artístico com experiência reconhecida e notório saber, cadastrados e homologados por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2024. Um dos grupos atuará nas eliminatórias, nos dias 20 e 21 de julho, e o outro na fase classificatória, de 06 a 10 de julho e na final do Festival no dia 28 de julho, a serem definidos pela Comissão Organizadora. Os serviços serão prestados por tempo determinado e de forma gratuita.” (NR)

Art. 3º O item 5.3. do Anexo Único do Decreto nº 5.046, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.3. Na fase classificatória, serão classificadas até 15 (quinze) músicas na categoria livre e até 15 (quinze) músicas na categoria prata da casa. Na eliminatória, a ser realizada no dia 20 de julho, serão classificadas até 10 (dez) músicas na Categoria Livre e no dia 21 de julho serão classificadas até 10 (dez) músicas na Categoria Prata da Casa.” (NR)



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 18 de junho de 2024.



ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.



Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos